



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI N° 198/2003.

De 01 de setembro de 2003.

Abre crédito adicional especial no orçamento corrente do Município.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2003, conforme especificado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria De Desenvolvimento e Obras
 Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras
 Função: 26 - Transporte
 Programas: 0103 – Modernização e Manutenção da área rural do Município.
 Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
 Projeto: 1.215 – Construção de abrigos-para ônibus na zona rural especialmente na rota do transporte escolar.
 Recurso: 01 - Livre
 Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações – 4.000,00

Art. 2°. Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1°, o superávit financeiro do exercício de 2003.

Art. 3°. Fica incluída na Lei 145/02 que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2003 a ação n.º 24 – Construção de abrigos para ônibus na zona rural especialmente na rota do transporte escolar, do Programa de governo n.º 103 - Modernização e Manutenção da área rural do município.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de setembro de 2003.

Registre-se e publique-se **STATISTICO QUE**

O Documento de N° 198/2003 Nasser Elias Hasan
 Foi publicado nesta data. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 de Incra - RS, 01, 09, 2003

Carlos Responsável: Valmir

Carlos Juarez de Lima Pedroso
 Secretário da Administração e Planejamento.